



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



EXECUTIVO

ANO II, Nº X, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEGUNDA FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

EXECUTIVO

PORTARIA.....	Nº 002
PORTARIA 002/2019 GAB	Nº 002
PORTARIA 003/2019 GAB	Nº 002
PORTARIA 004/2019 GAB	Nº 002
PORTARIA 005/2019 GAB	Nº 002
PORTARIA 006/2019 GAB	Nº 003
PORTARIA 007/2019 GAB	Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

**EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**

PORTARIA 002/2019 – GAB.

PORTARIA Nº 002/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Aparecida Maria Sousa Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). APARECIDA MARIA SOUSA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019 - GAB

PORTARIA Nº 003/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Domingas Nascimento Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). DOMINGAS NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2019 – GAB

PORTARIA Nº 004/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Maria da Silva Gomes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). MARIA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2019 – GAB

PORTARIA Nº 005/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Creuza dos Santos Moura, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe

foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). CREUZA DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2019 – GAB

PORTARIA Nº 006/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Francilene Teles Moura, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). FRANCILENE TELES MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2019 – GAB

PORTARIA Nº 007/2019-GAB.

"Exonerar por motivo de aposentadoria o(a) servidor(a) Maria Julia Lima de Sousa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 57, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º – Exonerar, o(a) servidor(a) por motivo de aposentadoria o(a) Sr(a). MARIA JULIA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital